

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 439/ 88 - CTPC/DF

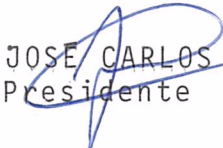
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 59-v do processo nº 030.016338/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 474,66 km (quatrocentos e setenta e quatro quilômetros, seiscentos e sessenta metros), correspondente à validação de 13 das 24 viagens objeto do recurso constante das fls. 50 a 58 do processo nº 030.016338/87, relativo ao período de 1º a 15.08.87

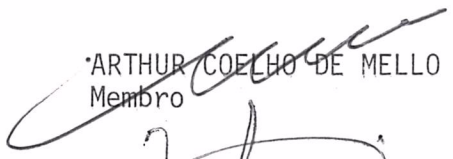
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

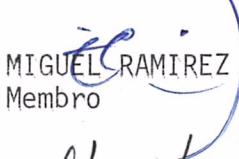
Brasília, 16 de maio de 1988.

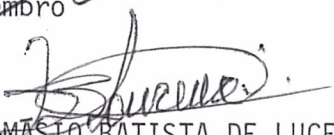

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

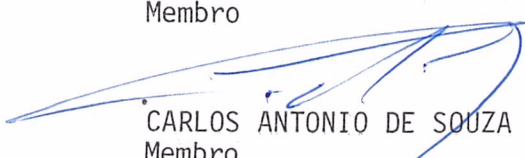

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro